

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.143 de 13 de Maio de 1977.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de R\$40.000,00 (quarenta Mil Cruzeiros) ao Departamento de Saúde e Saneamento, para fins que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

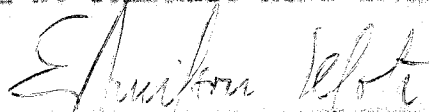
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Departamento de Saúde e Saneamento do Município, Crédito Especial de R\$ 40.000,00 (quarenta Mil Cruzeiros) para complementação de recursos da SUPLAN/CAGEPA, destinado a atender as despesas de implantação do sistema de ABASTECIMENTO D'ÁGUA SINGELO (ADS) no distrito de SANTA CRUZEMES, neste município e comarca de PATOS/PB., assim constituído:

1 0 - SAÚDE E SANEAMENTO  
4 0 0 0 - Despesas de Capital  
4 1 0 0 - Investimentos  
4 1 2 0 - SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL R\$ 40.000,00/.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, na forma da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS  
PB, em 13 de Maio de 1977.

  
Dr. Edmilson Fernandes Neto  
Prefeito